DECRETO Nº 006/2018, de 26 de janeiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/17 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	**14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**14.01**	**FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**2.022**	**MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	100.000,00
ATIVIDADE	2.023	MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	24.200,00
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 26 de janeiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09